



COOPERAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

CASA CIVIL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL



Crianças, Adolescentes e ambiente digital

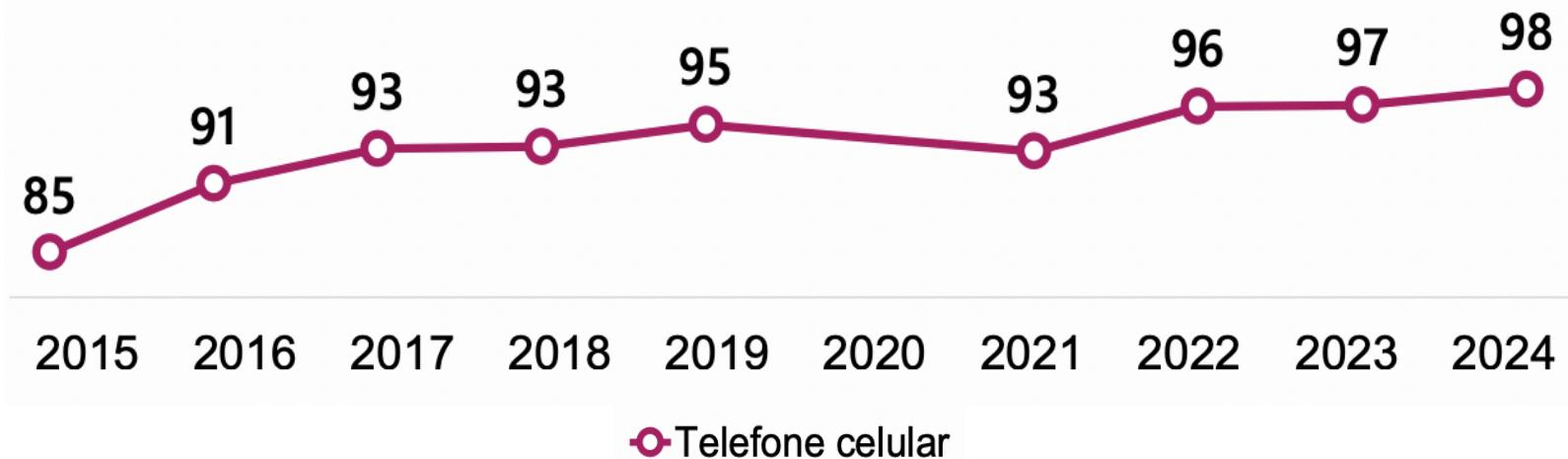
93%
da população brasileira de 9 a 17
anos é usuária de Internet.

POSSE DE CELULAR POR CLASSE (2024)

Total	81
AB	97
C	80
DE	77

POSSE DE CELULAR POR IDADE (2024)

De 9 a 10 anos	67
De 11 a 12 anos	79
De 13 a 14 anos	77
De 15 a 17 anos	93



Fonte: TIC Kids Online Brasil, 2024

Crianças, Adolescentes e ambiente digital

Pediatras, psicólogos, educadores, associações de familiares e entidades de proteção dos direitos das crianças e adolescentes vêm denunciando que o **uso excessivo e inadequado de dispositivos eletrônicos** está associado a:

Adoecimento físico e mental, com aumento dos índices de:

- ansiedade e depressão
- autolesões e suicídios
- distúrbios de atenção e atrasos no desenvolvimento cognitivo
- problemas do sono, miopia e sobrepeso

Ampliação de riscos e danos:

- abuso e vitimização sexual
- exposição a conteúdos impróprios
- relação compulsiva com jogos e dispositivos
- uso de dados pessoais infantis para direcionamento de publicidade



Perfis de meninas com milhares de seguidores viram alvo de pedófilos

Pais que controlam Instagram das filhas se deparam com submundo de abusadores

Senado discute proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais

Secretaria de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública participou de audiência pública sobre o Projeto de Lei

EUA: família diz que jovem se matou após se apaixonar por perfil de IA

Mãe de adolescente nos EUA processa chatbot que se passava por personagem de Game of Thrones. Garoto desenvolveu dependência emocional

TikTok é condenado em 1ª instância por explorar trabalho artístico infantil

Crianças já não largam o tablet à refeição, restaurantes começam a fornecer aparelho: assim "não incomodam" e dão "descanso" aos pais

Instagram está ligado a depressão, ansiedade e insônia em crianças, diz ação coletiva de 33 estados nos EUA

ANPD abre processo sancionador e emite determinações ao TikTok

ANPD determina a implementação de ações de regularização e abre processo sancionador contra rede social TikTok por potencial tratamento irregular de dados de crianças e adolescentes

Modelo de negócios das plataformas digitais

- Ao navegar na internet, visitar sites, clicar ou rolar um aplicativo, você fornece dados que têm valor econômico e comercial
- Reter a atenção e o engajamento das pessoas rende dinheiro: o *design manipulativo* usa rolagem infinita, notificações, apelos emocionais e outras técnicas psicológicas para prender usuários
- **Perfilamento** é o tratamento de dados pessoais que agrupa usuários por características de comportamento na rede, de modo a direcionar conteúdos específicos para cada pessoa (microssegmentação)
- Os algoritmos de recomendação são utilizados em redes sociais, serviços de streaming de vídeo e música, serviços de busca e comércio digital
- Plataformas têm investimento insuficiente em estratégias de verificação etária, segurança por *design* e ferramentas para mediação familiar

Técnicas como o *design manipulativo* são especialmente ameaçadoras para crianças e adolescentes, que ainda estão em formação biopsicossocial.

Sociedade brasileira pede mais proteção online

- 90% acreditam que as empresas de redes sociais fazem menos do que deveriam para proteger crianças e adolescentes na internet
- 93% concordam que elas estão ficando viciadas em redes sociais
- 92% reconhecem que é extremamente difícil para elas se defenderem sozinhas de violências e conteúdos inadequados nas redes sociais
- 86% concordam que os conteúdos mais acessados atualmente por crianças e adolescentes nas redes sociais não são adequados para a idade deles
- 84% concordam que as empresas não apoiam as famílias adequadamente para que elas consigam acompanhar o conteúdo que crianças e adolescentes consomem
- 83% dos brasileiros com filhos até 17 anos acreditam que a lei brasileira protege menos as crianças e adolescentes do que em outros países

Fonte: Datafolha, 2024

Grupo de Trabalho para elaboração do Guia

Governo

SECOM

Secretaria de Políticas Digitais

Casa Civil

Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento

Ministério da Saúde

Secretaria de Informação e Saúde Digital

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Básica

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Direitos Digitais

Secretaria Nacional do Consumidor

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família

Sociedade Civil

Sistema de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Defensoria Pública do RJ

Conselho Federal de Psicologia

Sociedade Brasileira de Pediatria

Instituto Alana

SaferNet Brasil

ANDI - Comunicação e Direitos

CUFA

Cetic.br

CONANDA

Coalizão de Mídias Indígenas,
Quilombolas, Periféricas e Faveladas

Dra. Evelyn Eisenstein

Dr. Daniel Becker

Dr. Cristiano Nabuco

e outros



O que é a publicação

- Documento oficial com **análise, recomendações e pronunciamento do governo federal** sobre o tema
- Baseado em **evidências científicas e melhores práticas internacionais**
- **Passo inicial e base para ações futuras** do governo
- Será **revisto periodicamente** à luz de renovadas evidências científicas
- Se desdobrará em **ações de comunicação e processos formativos** para públicos específicos

Debate nacional refletido no Guia

- Múltiplos enfoques: **saúde mental, educação para as mídias, direito de expressão das crianças e adolescentes, dever de cuidado das plataformas**
- **Restrição de celulares na escola e usos pedagógicos**
- **Orientações para famílias vs. mais sobrecarga familiar** (mães especialmente)
- **Usos problemáticos vs. usos saudáveis**
- **Múltiplas infâncias e diferentes realidades** dos usos de telas no Brasil



Conteúdos do Guia



- Diferentes usos e telas, impactos na saúde;
- Modelo de negócios das plataformas digitais.
- ECA;
- Código de Defesa do Consumidor;
- LGPD;
- Marco Civil da Internet;
- Documentos internacionais.
- Sobrecarga familiar;
- Mediação e supervisão familiar;
- Experiências globais.
- Conteúdos impróprios, *cyberbullying*, abuso e exploração sexual, publicidade, desinformação, disc. de ódio, jogos e apostas, saúde física e mental, entre outros.
- Educação Digital e Midiática;
- Tecnologias Assistivas.



Pontos de atenção no uso de jogos digitais

Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente



Quando dar um aparelho celular próprio para a criança ou adolescente?



A importância de observar a Classificação Indicativa



Desconectar para reconectar



Dicas para o exercício de mediação familiar¹¹²



Como denunciar conteúdos criminosos online?

Existem diversos canais oficiais para comunicar a ocorrência de crimes no ambiente digital:

- O **Disque 100**, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, recebe denúncias sobre violações contra crianças e adolescentes, em ambientes online ou offline, por diferentes canais:

Ligue 100;

Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher).



O Guia na prática



O que considerar antes de permitir o acesso ou baixar aplicativos para o uso por crianças e adolescentes

- Qual a indicação de idade para uso do aplicativo? (Essa informação está disponível no momento de baixar o app)
- Quais as configurações de proteção ativadas nos termos da plataforma?
- Nele aparecem anúncios publicitários durante o uso?
- O aplicativo se pauta exclusivamente em atividades com sistema de reforço ou recompensas?
- O aplicativo inclui pagamentos como requisito para a obtenção de algum recurso?
- O aplicativo colabora para algum aprendizado interessante?
- O aplicativo contém cenas ou elementos fortes de violência (por exemplo, mortes, ataques violentos)? A violência é apresentada de forma naturalizada ou sem consequências negativas a ela associadas?
- O aplicativo tem padrões que estimulam o uso prolongado ou problemático, tais como reprodução automática, conteúdos acelerados e linha do tempo infinita?

Recomendações do Guia

- **Zero telas para bebês** (até 2 anos), exceto ligações de vídeo para familiares
- Crianças com menos de 12 anos não devem possuir aparelho celular próprio
- Acesso às **redes sociais** conforme **classificação indicativa**
- **Ensinar pelo exemplo**, evitando o **uso excessivo de celular** diante de crianças durante os momentos de convivência
- Estimular que crianças e adolescentes usufruam de **tempo de qualidade com brincadeiras e atividades livres de telas**

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino



Recomendações do Guia

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino

- Promover a **Política Nacional de Educação Digital** e Implementar a **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**
- **Observar a importância do uso** de dispositivos digitais para fins de **acessibilidade no caso de crianças com deficiência, independentemente de faixa etária**
- Prover e promover **conectividade significativa**, como requisito para **cidadania digital**
- Ampliação das **responsabilidades das plataformas digitais** sobre conteúdos postados combatendo **propagandas enganosas, abuso ou exploração sexual e práticas discriminatórias**



Desdobramentos em políticas públicas setoriais

- **Direitos Humanos** - Formações no âmbito do **Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH)** e na **Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA)**
- **Desenvolvimento Social** - Transversalização do tema crianças e telas nos materiais e processos formativos do **Sistema Único de Assistência Social**
- **Educação** - **Educação Digital e Midiática** e diálogo com familiares na frente Educação e Comunidade
- **Justiça** - Verificação etária, classificação indicativa e qualificação da **investigação de crimes digitais** contra crianças e adolescentes
- **Saúde** - Publicação de cartilhas e materiais específicos em campanhas e processos formativos, inserção do tema na **Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania** (no âmbito do Programa Meu SUS Digital) e no atendimento de **Saúde Mental**



Estratégia Brasileira de Educação Midiática

Desenvolvimento de habilidades para lidar com o conjunto de informações, comportamentos e práticas sociais no meio digital de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

Construída a partir de consulta pública e lançada em 2023 em 4 eixos: educação básica, formação de educadores, uso de telas a participação social;

Plano Plurianual (2024-2027): meta de formação de 300 mil profissionais da educação e 400 mil profissionais da saúde;



Estratégia Brasileira de Educação Midiática

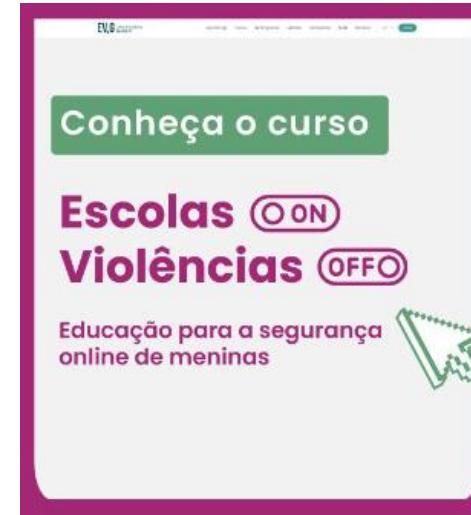
Ações e políticas:

- Semana Brasileira de Educação Midiática (+30.000 participantes)
- Coletânea de cursos para professores na plataforma AVAMEC (+50.000 professores formados)
- Curso de Aperfeiçoamento em Educação Midiática e Direitos Humanos (7.000 vagas)
- Presença nos editais do PNLD
- Articulação com o programa Escola Integral em Tempo Integral
- Apoio à formação de estudantes pelo **Programa Escola das Adolescências**
- Grupos PET de Integridade da Informação com bolsas

Estratégia Brasileira de Educação Midiática

Parcerias

- Organizações da sociedade civil: produção de cursos de formação e apoio em projetos
- Reino Unido: criação do curso "Escolas On, Violências OFF: educação para segurança online de meninas"
- França: projeto MidiaCOP de formação de professores da Amazônia em Educação Midiática e Ambiental
- Finlândia e Dinamarca: intercâmbio de especialistas para apoio em políticas públicas



Conjuntura internacional sobre o tema

As **regulações do ambiente digital** que vêm sendo aprovadas pelo mundo têm dedicado **especial atenção às crianças**, especialmente na União Europeia, Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Austrália:

- ampliam as **responsabilidades das plataformas digitais** sobre conteúdos postados
- proíbem **publicidade** dirigida às crianças, **padrões ocultos** e **uso de dados** para publicidade direcionada
- **dever de cuidado**: plataformas obrigadas a **avaliar riscos** para crianças, a adotar **medidas para mitigá-los**, e a revisar regularmente seus esforços
- exigem **ferramentas de supervisão** parental, de **denúncia** de abusos e de verificação etária



SECOM – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Secretaria de Políticas Digitais

politicasdigitais@presidencia.gov.br